DECRETO Nº 49 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.356

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$192.467,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **192.467,66**

02 03 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
807	04.122.0002.2005.0000	Manut e Encargos da Sec. Mun.de Adm. e Finanças	19.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
812	04.122.0002.2016.0000	Encargos com a Previdência Social	8.952,33	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 704 00	
	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		
813	04.122.0002.2005.0000	Manut e Encargos da Sec. Mun.de Adm. e Finanças	28.502,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	Secretaria Municipal das Cidades			
811	15.451.0008.1023.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	135.163,08	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 704 00	
	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **192.467,66**

Fontes de Recurso	
704 00	144.115,41
706 00	48.352,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 49 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.356

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL